

LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A SEMANA DA CRIANÇA E
FEIRA DO LIVRO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** com a semana da criança e a feira do livro que, a realizar-se no período de 05 a 11 de outubro de 2019, conforme projeto em anexo e orçamento abaixo:

- a) Espetáculosaté R\$ 3.000,00
- b) Brinquedos infláveis e algodão doce.....até R\$ 1.000,00
- c) Lancheaté R\$ 200,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0705 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.085 – Manutenção dos Recursos Próprios
(0252)333903000 – Material de Consumo
(0253)333903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal